

**PORTARIA Nº 18, de 04/05/2022**

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO  
ATENDIMENTO PRESENCIAL E PRAZOS  
RELACIONADOS A PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS NO AMBITO DO INSTITUTO  
DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TAIÓ – TAIÓPREV*

-

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando as fortes chuvas ocorridas no Município de Taió, com pontos de alagamentos em várias regiões;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos os atendimentos presenciais e todos os prazos relacionados aos processos administrativos que se encontram em andamento no TAIÓPREV, nas datas de 04 e 05 de Maio de 2022, sem prejuízo do atendimento e cumprimento das medidas consideradas urgentes;

Art. 2º - Ficam suspensos os trabalhos internos dos servidores do TAIÓPREV, nas mesmas datas do parágrafo anterior, podendo ser prorrogado, se necessário;

Art. 3º Fica mantido o horário de atendimento regular nas atividades do Instituto, em regime *home office*, e orienta que o atendimento presencial ao público externo seja prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ([taioprev@taio.sc.gov.br](mailto:taioprev@taio.sc.gov.br)) ou por telefone (47 99281-7082);

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/05/2022.

P.R.I.

Taió, SC em 04 de Maio de 2022.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIOPREV**